



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 031/2012**
Homologa Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – CAA **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.2 - Mestrado e Doutorado **01 - 08**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão-HC Nºs 37 e 38/2012 **08 - 09**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
HOMOLOGA RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor SUBSTITUTO, aberto através do Edital Nº 28, de 24 de maio de 2012, Publicado no D.O.U. nº 101, de 25.05.2012, Seção 3, págs. 90-91, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.027383/2012-27).

CENTRO/NÚCLEO	ÁREA	QUANT. VAGAS	REG. TRAB.	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATOS
Centro Acadêmico do Agreste/Núcleo de Gestão	Administração da Qualidade e Comunicação nas Organizações	1	40h	1ª Danielle de Araújo Bispo
				2ª Elisabeth Cavalcante dos Santos
				3ª Priscila Petrusca Messias Gomes Silva
				4ª Marcela Rebecca Pereira
	Área: Teoria Econômica. Subárea: Macroeconomia	1	40h	1ª Hayatahandedson Borges de Caldas
				2ª Rodrigo Carvalho Oliveira
				3ª Bruna Rodrigues Fiori
				4ª Bruna Rafaella Sales Claudino Bezerra
				5ª Joabson Araújo Ribeiro

ANA MARIA SANTOS CABRAL

(*) Publicado no DOU nº 115, de 15.06.2012, seção 3, página 17.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado em Química, em 30/05/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPG/Química-UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado **para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2012.**

1 – Da Inscrição:

1.1 – Poderão inscrever-se os portadores do diploma de curso de graduação superior na área de Química ou áreas afins recomendados pelo MEC. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

1.1.1 - Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, desde que apresentem a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do candidato.

1.1.2 – Por correspondência (postada com aviso de recebimento), desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

att. Prof. Severino Alves Junior
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental - DQF
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.
Cidade Universitária
50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

1.1.3 – Pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 19 a 29 de junho de 2012, entre 8:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico com o comprovante de inscrição e o número de inscrição que será a identificação do mesmo nas provas de conhecimento. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento do número de inscrição é até as 17:00 h do dia 12 de julho de 2012.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o recebimento da inscrição.

2 – Da Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248);
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma, ou declaração oficial comprovando colação de grau, ou declaração do curso de graduação comprovando ser o candidato concluinte do curso;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado *;

2.2 – Documentação para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248);
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial comprovando colação de grau.
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do mestrado, quando houver, ou declaração do curso informando data provável da defesa de dissertação, para mestres ou mestrando(a)s;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de pós-graduação, quando houver, para mestres ou mestrando(a)s;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado*;
- h) Uma cópia ou separatas dos artigos e/ou resumos publicados e comprovantes de bolsas recebidas;

Observações:

* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deve considerar o conteúdo da seção 3.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. *Curriculum Vitae* comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia autenticada de documento comprobatório.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação (reconhecimento) da Embaixada ou do Consulado do Brasil do país de obtenção do(s) diploma(s) no momento da inscrição. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, sendo condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Comissão do Colegiado do Programa, formada por no mínimo de três (03) membros.

Cronograma de Seleção ao Mestrado e Doutorado

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	19/06/2012 a 29/06/2012	8-12 e 14-17 h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento e Prova de Idioma	17/07/2012 - PC	9-13 h
	17/07/2012 - PI	15-17 h
Resultado da Etapa 1	23/07/2012	17 h
Prazo Recursal da Etapa 1	24-26/07/2012	8-12 e 14-17 h
Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i>	27/07/2012	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 2	30/07/2012	17 h
Prazo Recursal da Etapa 2	31/07- 02/08/2012	8-12 e 14-17 h
Resultado Final	07/08/2012	17 h
Prazo Recursal	08-10/08/2012	8-12 e 14-17 h
Matrícula	06-10/08/2012	8-12 e 14-17 h
Início das aulas	13/08/2012	8 h

(Anexo-I); ** <http://www.ufpe.br/propeq>

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

3.1 - Etapa 1 - Prova de Conhecimento de Química (eliminatória):

A prova de conhecimento de química terá duração de 4 horas, peso 0,5 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. O candidato não poderá utilizar livros ou qualquer outro material não autorizado para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes *:

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (60%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (10%); e
- clareza e propriedade no uso da linguagem (10%).

* A pertinência das respostas às questões ou temas abordados na prova será requerida para a avaliação das respostas.

3.2 - Etapa 1 - Prova de Inglês (classificatória):

A prova de inglês, escrita, terá duração de 2 horas, peso 0,1 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. Exceto uso de dicionário, o candidato não poderá utilizar qualquer outro material não autorizado para consulta. A prova constará de tradução de um texto do inglês para o português e de perguntas escritas sobre o uso da língua inglesa em situações comuns a um estudante de pós-graduação e/ou referentes ao texto. O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução e interpretação de texto do idioma inglês para o português (60%) e correção das respostas escritas, em inglês ou português, às questões formuladas (40%).

3.3 –Etapa 2 (classificatória) - Análise dos Históricos Escolares e *Curriculum Vitae*:

O conjunto desta etapa terá peso 0,4 para os cursos de mestrado e doutorado. Serão avaliados o *Curriculum Vitae* e o(s) Histórico(s) Escolar(es) para o mestrado e doutorado. A pontuação destes itens é apresentada a seguir:

3.3.1 - Para o Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,2)	Pontos
1. Rendimento acadêmico	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0
Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,2)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa (3,0/ano)	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa (1,5/ano)	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente* (3,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/ Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 7,0
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

* comprovado; **Com carga horária comprovada; *** em química ou áreas afins.

3.3.2 - Para o Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,1)	Pontos
1. Rendimento acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo de titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e pós-graduação (quando houver).

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa – 3,0/ano	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa – 1,5/ano	---

Itens analisados do Currículo Vitae (peso 0,3)	Pontos
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente* (2,0 por artigo)	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas* (0,5 por artigo)	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e reconhecidos na área – local/regional* (0,1 por resumo)	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais* (0,5 por resumo)	---
4. Outras Atividades	Até 2,0
4.1 Cursos**/monitorias**/estágios não curricular**/Curso(s) de pós-graduação**	---
5. Experiência profissional***	Até 5,0
Sub-total Currículo Vitae	Até 10,0

* comprovado; **Com carga horária comprovada; *** em química ou áreas afins.

4 – Da nota do candidato: A nota será computada como uma média ponderada dos seguintes itens: a) prova de conhecimento de química (Prova), b) análise do *curriculum vitae* (CV), c) análise do histórico escolar (HE) e d) prova de inglês (Inglês). Para cada um destes itens será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10. As equações que representam as notas finais do mestrado e doutorado são dadas a seguir:

Nota final do mestrado = 0,5 Prova + 0,2 CV + 0,2 HE + 0,1 Inglês.

Nota final do doutorado = 0,5 Prova + 0,3 CV + 0,1 HE + 0,1 Inglês.

4.1 – O candidato será considerado apto para a realização da etapa 3 se obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) na prova de química.

5 – Da Aprovação na Seleção: O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 06 (seis) será considerado selecionado.

6 – Da Classificação: O candidato aprovado na seleção será classificado em ordem decrescente até o limite máximo de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de química, *Currículo Vitae*, histórico escolar e prova de inglês.

7 – Do número de vagas: São fixadas em 40 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado, que serão preenchidas pelos candidatos aprovados na seleção. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

8 – Da Admissão no Programa: O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa apenas quando completar a sua matrícula.

8.1 - Para completar a matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa uma fotografia 3x4, o formulário de matrícula preenchido e uma cópia atualizada do Currículo Lattes.

9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas: As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química
 Departamento de Química Fundamental - DQF
 Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
 Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
 Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/No.
 Cidade Universitária
 50.740-540, Recife – Pernambuco - Brasil

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria do Programa.

10 – Disposições Gerais

10.1 - **Da realização das provas:** O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo vedada à utilização de telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação.

10.1.1 - As provas de química e de inglês poderão ser realizadas fora de Recife, inclusive fora do Brasil. Os candidatos não residentes em Recife e que não optaram pela inscrição eletrônica deverão entrar em contato por *e-mail* (pgquimica@ufpe.br) ou telefone (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), até o dia 29 de junho, com a Secretaria ou a Coordenação do Programa, comunicando o seu interesse em realizar as provas fora de Recife. Neste caso, o candidato será informado pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o local e o responsável indicados para aplicação das provas. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento das informações sobre local e responsável pela aplicação das provas é o dia 29 de junho.

10.1.2 – Os candidatos estrangeiros poderão realizar a prova de química em inglês. Esta opção deve estar presente no seu requerimento de inscrição (Anexo I) ou no formulário eletrônico.

10.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso por escrito de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, observados o prazo regimental da divulgação do resultado descrito no cronograma de seleção (seção 3).

10.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.5 – O resultado dos classificados será divulgado em formato impresso no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por mensagem eletrônica e/ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

10.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos;

10.7 – A realização da inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco implica em irrestrita aceitação e submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 28 de maio de 2012.

Prof. Severino Alves Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Anexo I – Requerimento de Inscrição



Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade Federal de Pernambuco
TEL: +55 81 2126-8402/8448 // FAX: +55 81 2126-8442
e-mail: pgquimica@ufpe.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Cidade:

Estado:

Endereço Residencial:

Nº Apto.

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

E-mail(s):

CURSO PRETENDIDO: Mestrado [] Doutorado [] Doutorado direto []

DESEJA FAZER A PROVA DE QUÍMICA EM: Português [] Inglês []

DESEJA FAZER A PROVA FORA DE RECIFE? Sim [] Não []

UNIVERSIDADE DESEJADA PARA FAZER AS PROVAS FORA DE RECIFE:

SOLICITA BOLSA: Sim [] Não []

ÁREA DE INTERESSE: Físico-Química () Inorgânica: ()
Orgânica: () Analítica: ()
Teórica ()

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco,

Data: / / Assinatura:

Anexo II - Programa e Bibliografia

Fundamentos e aplicações de:

- a) química orgânica, ênfase em estereoquímica e alcenos e alcinos;
- b) química inorgânica, ênfase em ligações químicas e química ácido-base;
- c) química analítica, ênfase em titulação de neutralização e equilíbrio químico; e
- d) físico-química, ênfase em termodinâmica e cinética química.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4ª Edição Americana), Editora Edgard Blücher Ltda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5ª Edição, Bookman, 2012.

Bibliografia de apoio:

- 1) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ª Edição, LTC, ,

PORTARIA Nº 37/2012/HC, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: Modificação da composição da Comissão para o desfazimento de bens do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE:

Modificar a composição da Comissão para o Desfazimento de Bens do Hospital das Clínicas, que doravante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Floriano Melchiades da Silva Júnior, Siape: 1784118 (Patrimônio)
Eduardo Jorge do Nascimento Fonseca, Siape: 1133411 (Manutenção)
Jorge José Gonçalves Torres, Siape: 1783269 (Informática)
Marileide dos Santos Brito, Siape: 1134434 (CAA)
Rubens Oliveira de Graça Júnior, Siape: 1790149 (Engenharia Clínica)
Arlindo Ribeiro de Luna, Siape: 1134461 (CIPA)
Lúcia de Fátima Nunes Freitas: 1459286 (Assistência/Central de Equipamentos)

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC-UFPE

PORTARIA Nº 38/2012/HC, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: **Reconduzir Comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape 1134025; **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape – 1134150; **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape – 1525556, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 30 (trinta) dias ultimar os trabalhos de apuração dos fatos motivadores examinados pela Sindicância nº 22/2012/HC, prorrogada pela Portaria nº 31/2012/HC.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE